



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENCIA
ASSESSORIA JURIDICA - LICITACOES E CONTRATOS

Processo nº: 7001557-94.2021.8.08.0024

Assunto: Despacho

Cuida-se de ofício pelo qual o Exm^o. Sr. Juiz Diretor do Foro de Vitória requer que, durante o Recesso Forense, seja conferido, aos Magistrados Plantonistas, acesso aos autos de processos que correm sob sigredo de justiça.

Embora não haja, neste expediente, um relato a respeito do ocorrido, chegou ao conhecimento da Presidência que, nos primeiros dias do Recesso Forense em curso, foram enfrentados problemas na análise de pedidos de medidas urgentes relacionadas a processos sob sigilo e que tramitam em sistemas eletrônicos.

Em suma, a dificuldade se dá porque apenas os servidores e magistrados das unidades em que tramitam os processos sigilosos podem consultá-los e, especialmente, vincular novas partes e advogados.

Dessa forma, a fim de garantir o acesso de partes e advogados a esses processos, bem como, de permitir que os magistrados e servidores plantonistas em Primeiro Grau possam desempenhar suas funções, é necessária a liberação de acesso a esses usuários, segundo a seguinte sistemática:

- a) as requisições serão feitas pelos magistrados ou servidores plantonistas, por seus e-mails funcionais, com o preenchimento do formulário anexo a este despacho;
- b) as requisições deverão ser enviadas para o e-mail *atendimentopje@tjes.jus.br*
- c) a Secretaria de Tecnologia da Informação concederá o acesso, exclusivamente pelo período em que os magistrados e servidores estiverem de plantão.

Encaminhe-se o presente expediente à Secretaria de Tecnologia da Informação para cumprimento.

Dê-se ciência, por e-mail, aos magistrados plantonistas em Primeiro Grau.

Diligencie-se.

Vitória, 23 de dezembro de 2021.

Desembargador Fabio Clem de Oliveira
Presidente do TJES



Documento assinado eletronicamente por **FABIO CLEM DE OLIVEIRA, PRESIDENTE**, em 23/12/2021, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1013461** e o código CRC **11314417**.